



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
..01.06.2017
ÀS ...16:54...Horas
Ass.: ...*[assinatura]*...

Departamento Legislativo - 02 jun 2017 09:33

PROCESSO Nº 07/2017

PROJETO DE LEI Nº 06/2017

AUTOR: VEREADOR AGOSTINHO PETROLI

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE MULHERES, IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS A DESEMBARCAREM DO TRANSPORTE PÚBLICO FORA DOS PONTOS CONVENCIONAIS ENTRE O HORÁRIO DAS 21 À MEIA NOITE DURANTE O HORÁRIO DE VERÃO E DAS 19 À MEIA NOITE NO RESTANTE DO ANO”

PEDIDO DE VISTAS DO VEREADOR MOACIR CAMERINI

O Vereador Moacir Camerini, após proceder à análise do Processo nº 07/2017, que insere o Projeto de Lei nº 06/2017, o qual “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE MULHERES, IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS A DESEMBARCAREM DO TRANSPORTE PÚBLICO FORA DOS PONTOS CONVENCIONAIS ENTRE O HORÁRIO DAS 21 À MEIA NOITE DURANTE O HORÁRIO DE VERÃO E DAS 19 À MEIA NOITE NO RESTANTE DO ANO”, emite o seguinte parecer sobre a matéria:

O Projeto apresentado pelo Vereador Agostinho Petrolí pretende regular o desembarque de mulheres, idosos e deficientes físicos, fora dos pontos convencionais em horários alternativos, ou seja, das 21 à meia noite durante o horário de verão e das 19 à meia noite no restante do ano.

A proposta recebeu as emendas nº 01/2017 e nº 10/2017, as quais pretendem modificar o horário de desembarque para o restante do ano, passando das 19 horas para as 20 horas o marco inicial. Além disso, alteraram os artigos 1º e 2º da proposta original.

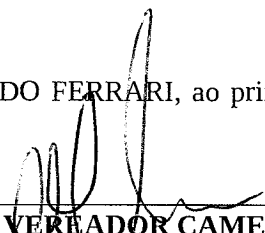
Em que pese a intenção louvável do proponente, o projeto, se convertido em lei, poderá gerar custos ao município e, principalmente, ao cidadão que utiliza o transporte público, tendo em vista que o aumento da quantidade de paradas pelo condutor do coletivo pode servir de argumento para o aumento no valor das passagens de ônibus, que já são demasiadamente altas.

Diante dessa possibilidade, este Vereador encaminhou o ofício nº 189/2017 ao Conselho Municipal de Trânsito para que emitisse parecer sobre a matéria. Ocorre que, até o momento, não sobreveio a resposta solicitada, motivo pelo qual não há como se posicionar favorável ao projeto.

Por este motivo, esse Vereador emite **PARECER DESFAVORÁVEL** à proposição em análise.

É o parecer.

Sala das Sessões, FERNANDO FERRARI, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezessete.



VEREADOR CAMERINI
Vereador Líder da Bancada do PDT